



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.329 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.840.972,71.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 8.840.972,71 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

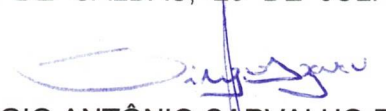
02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00	258	MATERIAL DE CONSUMO	129.622,06	F.1.500
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	263	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.462,10	F.1.500
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	264	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.506.888,55	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	382	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.840.972,71	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda